

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

19.137

LIVRO N.º 2 -R

MATRÍCULA N.º 3660

DATA 12 de agosto de 1.986.-

IMÓVEL: uma área de terras com 37.753 metros quadrados, parte da fazenda Paraíso, situa da neste Município e comarca de Dataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, dentro do seguinte roteiro: O levantamento teve início na estaca 1 cravada na divisa com Antonio Miguel. - Segue com rumo 78º31' N.W. e distancia de 208,00 metros até a estaca 02. Segue com rumo - 06º22'20" S.W. e distancia de 190,00 metros até a estaca 03. Segue com rumo 78º18'40" S.E. e distancia de 190,30 metros até a estaca 4. Segue com rumo 119º53' N.E. e distancia de 190,00 metros até a estaca 01, onde termina o levantamento, que obedeceu o sentido anti-horário e que os rumos são magnéticos. Confrontações: Da estaca 1 até a estaca 2 confrontando com Antonio Miguel; Da estaca 2 até a estaca 3 confrontando com a Reta W; da estaca 03 até a estaca 4 confrontando com a BR-267; da estaca 04 até a estaca 1, confrontando com a TS - Comercio de Derivados de Petroleo Ltda.- O memorial é datado de 29 de agosto de 1985, e assinado pelo engenheiro agrônomo Jorge Luiz Molina Anadão - CREA nº 155/D paga a guia de A. R.T. nº 154 701.- INCRA Nº 913 030 003 093-2. Área total: 401,2. Mód. fiscal: 45,0. nº de mód. fiscais: 8,89. Fração mínima de parcelamento: 25,0.-

REGISTRO ANTERIOR: nº 3659, fls. 136, livro 2-R deste Cartório.
PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO MIGUEL, portador da R.G. nº 3.045.471 e R.E. nº 608.434-SP., com certificado de igualdade e de outorga de gozo de direitos políticos expedido por Brasília-DF aos 16-8-70, pela Portaria nº 722, nos termos dos artigos 2, 3 e 5 do decreto nº 70.436-72, processo nº 16.569/79, do Departamento Federal de Justiça, portuguesa com igualdade de direitos e sua mulher dona MARIA DE LOURDES SANTO MIGUEL R.G. nº 7.749.930 e R.E. nº 889.602-SSP-SP., portuguesa, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes em Presidente Venceslau-S.P., a rua João Pessoa nº 182, portadores do CIC Nº 072 999 078-87.-
Dou fé. Emolumentos:Cz\$ 35,30. A Oficial substituta: *[Assinatura]*

R-1-3660 - DATA: 12 de agosto de 1.986.- **ADQUIRENTE:** A firma TS - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com contrato social em vigor devidamente arquivado na J.C.E.M.S. sob nº 542 00229600 em sessão de 31 de outubro de 1.984, e posteriores alterações e inscrita no CCMF nº 00 936 096/0001 02, estabelecida comercialmente a Rodovia BR-267, Km 19,4, neste Município, representada por seu sócio Rivaldo Sérgio de Castro, na forma de seu estatuto social-cláusula 7ª.- **TRANS. LITANTES:** ANTONIO MIGUEL e sua mulher dona MARIA DE LOURDES SANTO MIGUEL acima qualificados.- **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Dataguassu, aos 04 de agosto de 1.986, no livro 22, fls. 104.- **VALOR DO CONTRATO:** Cz\$ 50.000,00. **IMÓVEL:** área acima descrita e confrontada.- **TRIBUTOS:** IPTU DAR Nº 18013 3 da exortoria local, datado de 4-8-86, no valor de Cz\$ 1.000,00. Certidos negativos de ônus, ações ajuizadas, atualizadas, Municipal nº 136/86. Consta autorização do INCRA para o desmembramento da área devidamente transcrita no título. Os vendedores declaram que não estão sujeitos a apuração da CND/ITAPAS, de acordo com o Dec. Lei nº 1.958/82. Os vendedores declaram que não existe nenhum débito junto a Fazenda Estadual e da União que recaia sobre o imóvel, ficando o comprador solidário a esta responsabilidade. INCRA Nº 913 030 003 093-2. Dou fé. Emolumentos:Cz\$ 500,00. JUICZ\$ 35,30. A Oficial substituta: *[Assinatura]*

AV-2-3660 - DATA: 06 de outubro de 2.000. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:** Faço esta averbação à vista da alteração de contrato social de 02 de maio de 1.991, registrada e arquivada na JU CEMS sob nº 59900120830 e 39.297, para constar que a razão social da proprietária foi alterada para "TS-DERIVADOS DE PETROLEO LTDA", com sede na Avenida Costa e Silva nº 811, Bairro Jardim Paulista, em Campo Grande-MS, e filial na BR-267, KM 19 + 400, neste município, conforme documentos em arquivo. Dou fé. A OFICIAL: *[Assinatura]* (Vilma M. e Souza).

R-3-3660 - DATA: 06 de outubro de 2.000. (Protocolo nº 19.217). **REGISTRO DE PENHORA JUDICIAL:** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora datado de 20 de julho de 2.000, assinado pelo Dr. Juliano Rodrigues Valentim, MM. Juiz de Direito desta Comarca, passado na Carta Precatória nº 139/00 do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Campo Grande-MS, extraída/da Ação de Execução feito nº 803/95, promovida por IGOMAR LOCATELLI, CPF 033.431.209-44, - Rua Clóvis Bevilacqua nº 692, Campo Grande-MS, brasileiro, casado, comerciante, contra TIDELCINO DOS SANTOS ROSA, CPF-048.227.908-78, RG 98.310-SSP/MT, Rua Coronel Manuel Cecílio, 924, Jardim São Bento, Campo Grande-MS, e DELCIO DOS SANTOS ROSA, CPF 192.561.088-87, R.G. 007.008-SSP/MT, Rua Antonio de Barros nº 176, Bairro Santo André, Campo Grande-MS, ambos brasileiros, casados, comerciantes, sócios proprietários da proprietária TS-DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., CGC-MF nº 00.936.096/001-02, KM 19 + 400m, BR-267, neste município e comarca, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento do principal da dívida, no valor de R\$ 74.087,98 e mais encargos, que atuam lizados até 31-07-98 montava a R\$127.855,01 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), devida ao exequente acima mencionado. Foi nomeado depositário ANTONIO TREPICHE, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 614.685-SSP/PR e CIC 060.529 679/00, BR-267, KM 19.400 metros, neste município, compromissado na forma da Lei. Dou fé.- Tabela J: R\$6,12. FUNJECC: R\$16,89. Emol.R\$546,15. A OFICIAL: *[Assinatura]* (Vilma Martins e Souza).

Av.04/3.660 - Protocolo nº 39.017 - 05.09.2019. - PENHORA - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado por determinação do Dr. Atilio César de Oliveira Júnior, juiz de direito da 12ª Vara Cível da comarca de Campo Grande, Capital deste Estado, conforme Carta Precatória, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0016824-41.2011.8.12.0001, em 25.01.2019, e Mandado de Cumprimento de Precatória nº 026.2019/000648-3, emitido em 31.01.2019, pelo Dr. Marcel Goulart Vieira, juiz de direito da Primeira Vara Judicial desta cidade e comarca, ----- CONTINUA NO VERSO -----

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

tendo como exequente o Sr. Décio Mansano Rosa, e executada e fiel depositária a empresa TS - Derivados de Petróleo Ltda, anteriormente qualificada. Emolumentos: Nihil. Selo Digital: AAD 41841-393-IGB.

Bataguassu-MS, 05 de setembro de 2019

Francieli M M Torres

Francieli Martins Miranda Torres
Escrevente Autorizada

ENCERRAMENTO

ENCERRADA ESTA FOLHA EM DECORRENCIA DOS REGISTROS, A PARTIR DESTA DATA, CONTINUARA NA FICHA N°02 CONFORME PREVE O NOVO CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO. DOU FE. BATAGUASSU-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Luciana Aparecida Romera
Escrevente Autorizada

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,93**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS




MATRÍCULA
3.660

FICHA
02F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R-05.- Protocolo nº 43.477 – 07/12/2021 - PENHORA.- Pelo Termo de Penhora – Bem Imóvel datado de 16/11/2021, extraído do processo nº 0012311-55.1996.8.12.0001, de Execução de Títulos Extrajudicial – Liquidação / Cumprimento / Execução, da 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes do Poder Judiciário deste Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Campo Grande-MS, onde é Exequente: **Banco do Brasil S/A**, e Executado: **TS Derivados de Petroleo Ltda ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.936.096/0001-02, que assumirá, por ocasião da intimação desta penhora, os encargos de fiel depositário, nos termos do artigo 831 do CPC, ficando advertido de que não poderá desfazer-se deles, sob qualquer forma de alienação, sem autorização judicial expressa, sob as penas da Lei. Assinado digitalmente, **procedo o registro da penhora sobre o presente imóvel**. Valor da ação R\$16.827.946,18. Emolumentos R\$156,00; Funjecc 5%: R\$7,80; Funjecc 10%: R\$15,60; Funadep 6%: R\$9,36; Funde-PGE 4%: R\$6,24; Feadmp 10%: R\$15,60. Selo digital nº AFU58417-045-NOR, no valor de R\$1,50. Dou fé. Bataguassu/MS; 17 de dezembro de 2021. Luciana Aparecida Romera
Escrevente.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,93**

Visualização disponível em www.registro.onr.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

